



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 448, de 26 de julho de 2024

Exonera, a pedido, **Raphael Feliciano** do cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Juventudes, com lotação na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 35.991, de 23 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Raphael Feliciano** do cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Juventudes, com lotação na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, a contar de **1º de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 449, de 26 de julho de 2024

Constitui Comissão para organizar o desfile cívico do Dia 7 de Setembro, no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1.108/2024-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para organizar o desfile cívico do Dia 7 de Setembro, no ano de 2024, composta pelos seguintes membros, integrantes de órgãos da administração pública municipal de Toledo:

I - representantes da Secretaria da Educação:

- Alexandra Bogoni;
- Herley Maria da Silva Valdemar;
- Luci Graciela Kuhn;
- Vinicius Augusto Ayres dos Santos;
- Fabiana Bedun Sackvil;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 2 de 38

- f) Fernanda Rocha de Queiroz; e
- g) Geovane José Philippsen;
- II - representante do Gabinete do Prefeito: Fabiana Trento;
- III - representantes da Direção de Comunicação Social:
 - a) João Teixeira de Sousa;
 - b) Dielson Kleber Pickler; e
 - c) Mateus Gonçalves Tavares da Silva;
- IV - representantes da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos:
 - a) Rafael Augusto Migliorini; e
 - b) Roberto Augusto Ferronato;
- V - representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - a) André Eduardo dos Santos; e
 - b) Adenilson de Faria;
- VI - representantes da Secretaria do Meio Ambiente:
 - a) Julia Orlando Heiss; e
 - b) Maria Luiza Veroneze;
- VII - representantes da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:
 - a) Alexandre Biggi Delfim Pelicoli; e
 - b) Lurdes Cappelleso;
- VIII - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) Franciele Hoffmann; e
 - b) Ana Maria Vieira Oleiro;
- IX - representante da Secretaria da Cultura:
 - a) Tatiane Alves de Lima; e
 - b) Rosane da Silva; e
- X - representantes da Secretaria de Assistência Social:
 - a) Cíntia Regina Brun; e
 - b) Salete de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 450, de 26 de julho de 2024

Designa **Thiago Locatelli do Amaral** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício nº 053/2024-SMAD/GAB, de 25 de julho de 2024, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Thiago Locatelli do Amaral** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período **de 31 de julho a 9 de agosto de 2024**, em virtude de férias do titular.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 3 de 38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 451, de 26 de julho de 2024

Constitui Comissão Específica para o Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as razões e fundamentos contidos no Ofício nº 228/2024-SMDH, desta data, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Específica para o Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo, em conformidade com a Resolução SEDS nº 175/2017, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Rachel Lucia Hech; e
- b) Suplente: Camila Taiara Perachi;

II - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Kaira Carla Sikora; e
- b) Suplente: Marcelo Andreas Mendes;

III - representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira; e
- b) Suplente: Fernanda Querois de Moraes; e

IV - representantes dos Centros da Juventude:

- a) Titular: Rodrigo Assufi Dallanol; e
- b) Suplente: Felipe Egidio Roque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 316, de 28 de abril de 2023, e 640, de 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 4 de 38

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 126

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º AC	ALEX GUILHERME FARINA

PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL T20 I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º AC	GUSTAVO LINDNER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **29 de julho a 2 de agosto de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023****CONVOCAÇÃO Nº 24**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº **03/2023**:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
131º AC	ARLETE BERDUSCO DE SOUZA FRANK
132º AC	ANIÉLA SUZAN KOHLER
133º AC	CRISTIANE ZINE
134º AC	JOEL SORIANO MUNIZ
136º AC	SARA DE SOUZA PERCIGILI LOMBARDI

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20 - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º AFRO	JOAO MARTINS DOS REIS

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º AC	ADILSON RODRIGUES
22º AC	IRIA ELZA DE CASTRO CAVALARI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **29 de julho a 2 de agosto de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 6 de 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 28

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º AC	MARIA JESUS LAZZARIN
40º AC	MARIA DUARTE FATH

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
84º AC	DAIANE TURETA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **29 de julho a 2 de agosto de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO Nº 14

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º AC	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA
41º AC	ANA CRISTINA CORREIA TEIXEIRA
42º AC	SILVANA KATIA MOREIRA COSMANN

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **29 de julho a 2 de agosto de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 8 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando as eventuais necessidades de contratação de profissionais temporários, para atuarem junto as demandas de excepcional interesse público, das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, em decorrência de afastamentos médicos e licenças-maternidade, entre outros, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a essas Secretarias, garantindo a prestação do serviço público adequadamente.

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para os cargos de Cozinheiro I PSS, Cuidador Social I PSS, Enfermeiro I PSS, Enfermeiro T8-ESF I PSS, Farmacêutico I PSS, Médico T4 - Pediatra PSS, Médico T6 - Pediatra PSS, Professor de Educação Infantil T20 PSS, Professor de Educação Infantil T40 PSS, Professor II T20 PSS, Professor II T40 PSS, Técnico em Enfermagem I PSS, e Técnico em Enfermagem T8-ESF I - PSS de acordo com as atribuições da função. Observando que serão respeitadas a ordem de convocação da lista de candidatos aprovados de PSS anteriormente realizado, no período de sua vigência.

Toledo, 25 de julho de 2024.

assinado digitalmente

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

Ciente e datado conforme assinatura digital.

assinado digitalmente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:34:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:55:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:5ecee47-e0bf-44ce-b262-31f34de16a2f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 9 de 38

Assinaturas

Página: 1



Documento: 26656/2024 - Justificativa PSS 04/2024.pdf
Data: 26/07/2024 09:34:56

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 26/07/2024 09:55:07.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:23.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 5ecee47-e0bf-44ce-b262-31f34de16a2f

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:34:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:55:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 5ecee47-e0bf-44ce-b262-31f34de16a2f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 10 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as eventuais necessidades de contratação de profissionais temporários, para atuarem junto as demandas de excepcional interesse público, das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, solicita-se autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para os seguintes cargos:

- a) Cozinheiro I PSS;
- b) Cuidador Social I PSS;
- c) Enfermeiro I PSS;
- d) Enfermeiro T8-ESF I PSS;
- e) Farmacêutico I PSS;
- f) Médico T4 - Pediatra PSS;
- g) Médico T6 - Pediatra PSS;
- h) Professor de Educação Infantil T20 PSS;
- i) Professor de Educação Infantil T40 PSS;
- j) Professor II T20 PSS;
- k) Professor II T40 PSS;
- l) Técnico em Enfermagem I PSS e,
- m) Técnico em Enfermagem T8-ESF I PSS.

Observando que serão respeitadas a ordem de convocação da lista de candidatos aprovados de PSS anteriormente realizado, no período de sua vigência.

Toledo, 25 de julho de 2024.

assinado digitalmente

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

Autorizado e datado conforme assinatura digital.

assinado digitalmente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:35:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 26/07/2024 09:54:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:56b6f4fd-5f20-4ba3-acd2-e1007b6ac3c1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 11 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO

Quadro de Cargos e Vagas

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Padrão
Cozinheiro I PSS	Ensino Fundamental completo	40 horas	5	02A
Cuidador Social I PSS	Nível médio normal completo (magistério), admitindo-se curso médio/técnico de enfermagem, ou curso superior de pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "B"	40 horas	10	06A
Enfermeiro I PSS	Superior completo de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	CR	09A
Enfermeiro T8-ESF I PSS	Superior completo em Enfermagem, mais especialização em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família, e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	36A
Farmacêutico I PSS	Superior completo em Farmácia e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	09A
Médico T4 - Pediatra PSS	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Médico T6 - Pediatra PSS	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	30 horas	CR	15A
Professor de Educação Infantil T20 PSS	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo	20 horas	10	03A
Professor de Educação Infantil T40 PSS	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo	40 horas	1	02A

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:35:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 26/07/2024 09:54:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:56b6f4fd-5f20-4ba3-acd2-e1007b6ac3c1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 12 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Professor II T20 PSS	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.	40 horas	20	01A
Professor II T40 PSS	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.	40 horas	1	02A
Técnico em Enfermagem I PSS	Curso Técnico de Nível Médio completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	CR	06A
Técnico em Enfermagem T8-ESF I PSS	Curso Técnico de Nível Médio completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	33A

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:35:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 26/07/2024 09:54:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:56b6f4fd-5f20-4ba3-acd2-e1007b6ac3c1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 13 de 38

Assinaturas

Página: 1



Documento: 26657/2024 - Autorização PSS 04/2024.pdf
Data: 26/07/2024 09:35:13

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 26/07/2024 09:54:34.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 56b6f4fd-5f20-4ba3-acd2-e1007b6ac3c1



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme determina o art. 37, I e II, da Constituição da Federal;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para a manutenção, e, a fim de não interromper o desenvolvimento das atividades inerentes à administração pública municipal, assim como repor vagas que vierem a vagar ou a serem criadas;

Considerando as responsabilidades e necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, entre outras, nas suas diversas atividades, a fim de bem atender os contribuintes e os usuários do sistema público municipal;

Observando que serão respeitadas a ordem de convocação da lista de candidatos aprovados em Concurso Público anteriormente realizado, no período de sua vigência.

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Concurso Público nº 01/2024, para os cargos de:

- a) Advogado SUAS I;
- b) Agente de Inspeção Municipal I;
- c) Analista de Controle Interno I;
- d) Analista em Tecnologia da Informação I;
- e) Arquiteto I;
- f) Assistente em Desenvolvimento Social I;
- g) Assistente em Tecnologia da Informação I;
- h) Auxiliar em Operação e Manutenção I;
- i) Auxiliar em Serviços Gerais I;
- j) Cozinheiro I;
- k) Cuidador Social I;
- l) Enfermeiro I;
- m) Enfermeiro T8 - ESF I;
- n) Engenheiro Civil I;
- o) Fiscal em Meio Ambiente I;
- p) Fisioterapeuta I;
- q) Instrutor de Artes Circenses I;
- r) Jornalista I;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 15 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- s) Médico T4 I – Dermatologista;
- t) Médico T4 I – Ortopedista;
- u) Médico T4 I – Otorrinolaringologista;
- v) Médico T4 I – Reumatologista;
- w) Médico T4 I – Ultrassonografista;
- x) Médico T4 I – Urologista;
- y) Médico T4 I - Cirurgião Geral;
- z) Museólogo I;
- aa) Odontólogo T4 I;
- bb) Pedagogo I;
- cc) Procurador Municipal T30 I;
- dd) Professor de Educação Física;
- ee) Professor de Educação Infantil T40;
- ff) Técnico Desportivo I;
- gg) Técnico em Segurança Trabalho I;
- hh) Técnico de Palco I;
- ii) Técnico em Artes - Dança I;
- jj) Técnico em Artes – Teatro I;
- kk) Técnico em Artes Visuais e Plásticas T20 I;
- ll) Técnico em Enfermagem T8-ESF I;
- mm) Técnico em Farmácia I;
- nn) Técnico em Instrumentos – Acordeão T20 I e;
- oo) Técnico em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I.

Toledo, 25 de julho de 2024.

assinado digitalmente

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

Ciente e datado conforme assinatura digital.

assinado digitalmente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:35:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:54:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:59ebab3a-f624-4c96-ad2c-acc9826ba3ac



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 16 de 38

Assinaturas

Página: 1



Documento: 26658/2024 - Justificativa CP 01/2024.pdf
Data: 26/07/2024 09:35:36

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 26/07/2024 09:54:02.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 59ebab3a-f624-4c96-ad2c-acc9826ba3ac

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:35:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:54:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 59ebab3a-f624-4c96-ad2c-acc9826ba3ac



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 17 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa encaminhada e a necessidade de contratação de pessoal para o desenvolvimento das atividades inerentes à administração pública municipal a fim de bem atender os contribuintes e os usuários do sistema público, a Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Concurso Público nº 01/2024, para os cargos de: Advogado SUAS I, Agente de Inspeção Municipal I, Analista de Controle Interno I, Analista em Tecnologia da Informação I, Arquiteto I, Assistente em Desenvolvimento Social I, Assistente em Tecnologia da Informação I, Auxiliar em Operação e Manutenção I, Auxiliar em Serviços Gerais I, Cozinheiro I, Cuidador Social I, Enfermeiro I, Enfermeiro T8 - ESF I, Engenheiro Civil I, Fiscal em Meio Ambiente I, Fisioterapeuta I, Instrutor de Artes Circenses I, Jornalista I, Médico T4 I – Dermatologista, Médico T4 I – Ortopedista, Médico T4 I – Otorrinolaringologista, Médico T4 I – Reumatologista, Médico T4 I – Ultrassonografista, Médico T4 I – Urologista, Médico T4 I - Cirurgião Geral, Museólogo I, Odontólogo T4 I, Pedagogo I, Procurador Municipal T30 I, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil T40, Técnico Desportivo I, Técnico em Segurança Trabalho I, Técnico de Palco I, Técnico em Artes - Dança I, Técnico em Artes – Teatro I, Técnico em Artes Visuais e Plásticas T20 I, Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Técnico em Farmácia I, Técnico em Instrumentos – Acordeão T20 I, Técnico em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, de acordo com as atribuições da função. Observando que serão respeitadas a ordem de convocação da lista de candidatos aprovados em Concurso Público anteriormente realizado, no período de sua vigência.

Toledo, 25 de julho de 2024.

assinado digitalmente

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

Autorizado e datado conforme assinatura digital.

assinado digitalmente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:56:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:58:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:89501223-73b4-4185-9191-9818588ed8d4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 18 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

Quadro de Cargos e Vagas

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Padrão
Advogado SUAS I	Superior completo em Direito e inscrição ativa no respectivo órgão de Classe	20 horas	CR	12A
Agente de Inspeção Municipal I	Curso Técnico de Nível Médio completo em Agropecuária ou Técnico em Piscicultura ou Técnico em Alimentos	40 horas	CR	06A
Analista de Controle Interno I	Superior de Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	40 horas	CR	09A
Analista em Tecnologia da Informação I	Superior completo na área de informática	40 horas	CR	09A
Arquiteto I	Superior completo em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	09A
Assistente em Desenvolvimento Social I	Normal (magistério) em nível médio, admitindo-se formação em Pedagogia e/ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil	40 horas	5	06A
Assistente em Tecnologia da Informação I	Ensino médio completo, mais curso de montagem e manutenção de computadores	40 horas	CR	06A
Auxiliar em Operação e Manutenção I	Ensino Fundamental completo	40 horas	1	03A
Auxiliar em Serviços Gerais I	Ensino Fundamental completo	40 horas	CR	03A
Cozinheiro I	Ensino Fundamental completo	40 horas	10	02A
Cuidador Social I	Nível médio normal completo (magistério), admitindo-se curso médio/técnico de enfermagem, ou curso superior de pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "B"	40 horas	15	06A
Enfermeiro I	Superior completo de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	CR	09A

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:56:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:58:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:89501223-73b4-4185-9191-9818588ed8d4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 19 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Enfermeiro T8 - ESF I	Superior completo em Enfermagem, mais especialização em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família, e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	36A
Engenheiro Civil I	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	40 horas	CR	09A
Fiscal em Meio Ambiente I	Ensino Médio completo, mais curso de legislação básica sobre defesa ambiental	40 horas	CR	06A
Fisioterapeuta I	Superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe	30 horas	CR	09A
Instrutor de Artes Circenses I	Ensino Médio Completo, mais Curso Específico na área de artes circenses, com carga horária mínima de 80 horas, com registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT)	40 horas	1	06A
Jornalista I	Superior completo em Comunicação Social ou habilitação em Jornalismo	40 horas	CR	09A
Médico T4 I - Dermatologista	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Médico T4 I - Ortopedista	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Médico T4 I - Otorrinolaringologista	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Médico T4 I - Reumatologista	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Médico T4 I - Ultrassonografista	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Médico T4 I - Urologista	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Médico T4 I - Cirurgião Geral	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade	20 horas	CR	18A
Museólogo I	Nível Superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Museologia	40 horas	CR	09A
Odontólogo T4 I	Superior completo em Odontologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe	20 horas	CR	39A
Pedagogo I	Superior completo em Pedagogia	40 horas	CR	09A

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:56:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:58:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:89501223-73b4-4185-9191-9818588ed8d4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 20 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Procurador Municipal T30 I	Superior completo em Direito e inscrição ativa no respectivo órgão de Classe	30 horas	CR	47A
Professor de Educação Física	Bacharelado ou licenciatura plena na área de Educação Física, com formação de Magistério, em nível médio; ou licenciatura plena na área de Educação Física, com habilitação para séries iniciais do ensino fundamental	20 horas	8	01A
Professor de Educação Infantil T40	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo	40 horas	CR	02A
Técnico Desportivo I	Superior completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	3	09A
Técnico em Segurança Trabalho I	Ensino Médio completo, mais curso específico na área de segurança do trabalho	40 horas	CR	06A
Técnico de Palco I	Ensino médio completo, mais curso específico na área, com, no mínimo, 40 h/a.	40 horas	CR	06A
Técnico em Artes - Dança I	Superior Completo – Licenciatura em Dança	40 horas	CR	09A
Técnico em Artes - Teatro I	Superior Completo – Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas	40 horas	CR	09A
Técnico em Artes Visuais e Plásticas T20 I	Superior Completo – Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais	40 horas	CR	42A
Técnico em Enfermagem T8-ESF I	Curso Técnico de Nível Médio completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	33A
Técnico em Farmácia I	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	06A
Técnico em Instrumentos - Acordeão T20 I	Superior Completo – Licenciatura em Música com habilitação em Acordeão, ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em música – Acordeão	20 horas	CR	42A
Técnico em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I	Curso Técnico de Nível Médio completo em Higiene ou Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	CR	33A

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2162

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:56:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:58:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:89501223-73b4-4185-9191-9818588ed8d4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 21 de 38

Assinaturas

Página: 1



Documento: 26662/2024 - Autorização CP 01/2024.pdf
Data: 26/07/2024 09:56:09

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 26/07/2024 09:58:59.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:24.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 89501223-73b4-4185-9191-9818588ed8d4

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 26/07/2024 09:56:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 29/07/2024 11:01:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARTA FATH em 26/07/2024 09:58:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 89501223-73b4-4185-9191-9818588ed8d4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 22 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa (ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), para fins de prestação de pequenos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Toledo-PR.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 29/07/2024 a 28/07/2025. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.876.853,29 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na publicação do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2024, publicado na Folha de Londrina e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 25 de julho, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e, portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 08 de AGOSTO de 2024, às 08h00min.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 12 de AGOSTO de 2024, às 08h00min

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozô. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozô e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE: De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 99, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que inclui anexo à legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de urbanização em vias públicas do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município; **nº 100, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: nº 18, de 2024**, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2022; **nº 19, de 2024**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito. O presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do **Projeto de Lei nº 19, de 2024**. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 740 a 766, de 2024**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 55 a 57, de 2024**. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Chumbinho Silva, Damião Santos, Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valtencir Careca. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 6, de 2024**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que acrescenta dispositivos à legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 6, de 2024**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 59, de 2024**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que altera a legislação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 26 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os parlamentares Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Professor Oseias e Valdomiro Bozó fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 62, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 14, de 2024**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 16, de 2024**, de autoria da Mesa, que dispõe sobre os procedimentos de controle de acesso de veículos nas dependências da Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 59, 62 e 63, de 2024** e os **Projetos de Resolução nº 14 e 16, de 2024** aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** o presidente promulgou a **Resolução nº 92**, de 1º de julho de 2024, relativa ao Projeto de Resolução nº 17, de 2024, de autoria da Mesa, que referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidora e determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** No momento de pronunciamento das lideranças, o parlamentar Leocides Bisognin fez uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Valtencir Careca, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa e Gabriel Baierle. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (16h45min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA em 29/07/2024
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
25/07/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.toledo.pr.gov.br/assinado-digital>
SERPRO
VALDOMIRO BOZO
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 8 de julho de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 22ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09.07.2024), terça-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Suplementar, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocídes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO:** **Projeto de Lei nº 60, de 2024**, de autoria das parlamentares Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin, que institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Asfíxia Mecânica por Corpo Estranho. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 78, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Costa Oeste”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 89, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, e altera a Lei nº 2.758/2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 92, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Saúde, destinado a Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 96, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 97, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Toledo. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Leocídes Bisognin e Marcelo Marques fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 28 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de Lei nº 60, 78, 89, 92, 96 e 97, de 2024, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 79, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Damião Santos, Dudu Barbosa, Leocliedes Bisognin e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Chumbinho Silva, Valdir Rossetto, Professor Oseias, Leocliedes Bisognin e Jozimar Polasso fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o parlamentar Valtencir Careca fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluídas as votações, o presidente comunicou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 79, de 2024**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozô, Damião Santos, Dudu Barbosa e Genivaldo Paes. Cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta e oito minutos (15h38min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DAS BARBOSA 00749504951
29 de Julho de 2024 às 15:38:00
29 de Julho de 2024 às 15:38:00
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
C/O: DUDU BARBOSA 00749504951
C/O: EDIMILSON DAS BARBOSA 00749504951
Número do Documento: 00749504951
Localização: Sala de Sessões
Data: 2024.07.29 11:44:56-0200
Tipo: PDF - Versão: 1.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
25/07/2024
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZO
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 29 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08.07.2024), segunda-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scaini, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: Informou, que a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o **Projeto de Resolução nº 15, de 2024**, de autoria da Mesa. Informou, ainda, que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, cabe recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva dos referidos Projetos de Resolução. Comunicou que os **Projetos de Lei nº 70, 71, 75, 76, e 84 de 2024** do parlamentar Chumbinho Silva, foram rejeitados pela Comissão de Constituição e Justiça. Informou que na forma do § 1º do artigo 131 do Regimento Interno, que cabe recurso contra a rejeição no prazo de 4 (quatro) dias úteis. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 101, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025; **nº 102, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 103, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 104, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Oriente", implantado nesta cidade de Toledo; **nº 105, de 2024**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Leocliedes Bisognin, que declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR); **nº 106, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 107, de 2024**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública a Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **RECURSO: nº 2, de 2024**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, referente ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do Projeto de Lei nº 71, de 2024,

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 30 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 767 a 801, de 2024**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 58 2024**. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos e Genivaldo Jesus. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 59, de 2024**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projeto de Lei nº 59, de 2024**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 60, de 2024**, de autoria das parlamentares Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin, que institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Asfixia Mecânica por Corpo Estranho. Para discussão, os parlamentares Leocliedes Bisognin e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Valdomiro Bozó fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação a Emenda Modificativa, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 78, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Costa Oeste”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 89, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, e altera a Lei nº 2.758/2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 92, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Saúde, destinado a Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Para discussão, o parlamentar Leocliedes Bisognin fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação a Emenda Modificativa, esta foi aprovada por maioria, sendo 17 votos favoráveis e 1 contrário. O parlamentar Marcelo Marques votou contrário à Emenda. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o parlamentar Valdomiro Bozó fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 96, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 31 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 97, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o parlamentar Marcelo Marques fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 60, 78, 89, 92, 96 e 97, de 2024**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** No momento de pronunciamento das lideranças, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Professor Oseias, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle e Genivaldo Jesus. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e oito minutos (16h38min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 15 de julho de 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 32 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 23ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), terça-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Suplementar, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino de Toledo ou Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 47, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Toledo+Mobilidade". Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o parlamentar Valdomiro Bozó fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 68, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica a participação do Município de Missal no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP e ratifica a Sexta Alteração do Estatuto do Consórcio. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e dois contrários. Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Chumbinho Silva e Damião Santos. **Projeto de Lei nº 98, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Leocides Bisognin fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Valdir Rossetto fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 99, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que inclui Anexo à legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de urbanização em vias públicas do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 100, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 33 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 102, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 103, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 106, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 19, de 2024**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 47, 68, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 106, de 2024** com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. E que a Resolução relativa ao **Projeto de Resolução nº 19, de 2024**, seria promulgada ao final da Ordem do Dia. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** o presidente promulgou a **Resolução nº 96**, de 16 de julho de 2024, relativa ao Projeto de Resolução nº 19, de 2024, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer e Leocildes Bisognin. Cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e doze minutos (15h12min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495

1
DUDU BARBOSA
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
25/07/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 23 de julho de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15.07.2024), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 108, de 2024**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver o Projeto Escola Amiga da Adoção; **nº 109, de 2024**, de autoria do parlamentar Leoclides Bisognin, que declara de utilidade pública à Ação Social São Vicente de Paulo; **nº 110, de 2024**, de autoria dos parlamentares Leoclides Bisognin e Valdir Rossetto, que declara de utilidade pública a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE); **nº 111, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 112, de 2024**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que declara de utilidade pública a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: nº 20, de 2024**, de autoria da Mesa, que referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, visando a prorrogação de cedência de servidora. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 802 a 831, de 2024**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 59 ao 61, de 2024**. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** O parlamentar Damião Santos fez o uso da palavra. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 79, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Toledo. O vereador Leoclides Bisognin apresentou requerimento de adiamento de votação do Projeto por três sessões ordinárias assinado por todos os parlamentares. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. O presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 79, de 2024**, teria a votação adiada por três sessões ordinárias. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 47, de 2024**, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

autoria Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Toledo+Mobilidade”. Inicialmente, foi colocada em votação a Emenda Modificativa de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó. Para discussão da Emenda, os parlamentares Dudu Barbosa, Leoclides Bisognin e Marcelo Marques fizeram uso da palavra. Anunciada a votação da Emenda, os parlamentares Valdomiro Bozó, Gabriel Baierle, Professor Oseias e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os parlamentares Marcelo Marques, Gabriel Baierle, Chumbinho Silva, Genivaldo Paes, Leoclides Bisognin, Jozimar Polasso, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 68, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica a participação do Município de Missal no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP e ratifica a Sexta Alteração do Estatuto do Consórcio. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e dois contrários. Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Chumbinho Silva e Damião Santos. **Projeto de Lei nº 98, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Leoclides Bisognin fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 99, de 2024**, autoria do Poder Executivo, que inclui Anexo à legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de urbanização em vias públicas do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 100, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 102, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 103, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 106, de 2024**, de autoria Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 36 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 19, de 2024**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 47, 68, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 106, de 2024** e o **Projeto de Resolução nº 19, de 2024**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** o presidente promulgou a **Resolução nº 95**, de 15 de julho de 2024, relativa ao Projeto de Resolução nº 15, de 2024, de autoria da Mesa, que referenda o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – e o Município de Toledo, visando a execução de atividades. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** No momento de pronunciamento dos parlamentares, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle e Jozimar Polasso fizeram uso da palavra. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e oito minutos (16h38min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA (00749504951) em 29/07/2024 às 16:38:58. Para mais informações, consulte o site: www.toledo.pr.gov.br. O documento foi assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA (00749504951) em 29/07/2024 às 16:38:58. Para mais informações, consulte o site: www.toledo.pr.gov.br.



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 22 de julho de 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 37 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154, de 29 de julho de 2024

Designa o servidor David Calça para participar de evento de capacitação em Umuarama/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor David Calça para participar de evento de capacitação “*Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato*”, no dia 30 de julho de 2024, em Umuarama/PR, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 2º - O deslocamento de ida e regresso se dará com veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo, de placas SFF2J72.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de julho de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
SERVIDOR: 00749504951
DN: O=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Tribuna, CN=EDIMILSON DIAS
SERVIDOR: 00749504951

Razão: Esboço do autor deste documento
Localização: Área de trabalho de assinatura aqui
Data: 2024.07.29 10:33:37-0300
Formato: PDF (Versão: 1.1)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de julho de 2024

Edição nº 4024

Página 38 de 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.